

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

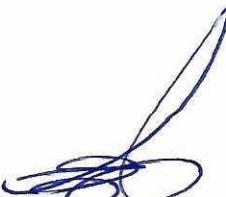
**PROJETO DE LEI N° 016/2022  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 016/2022**  
Lagoão, 25 fevereiro de 2022.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

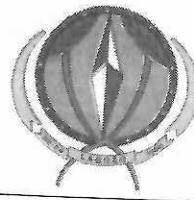
Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para dar suporte as despesas de e AQUISIÇÃO DE UMA SPIM ADAPTADA para o CAESP, com recursos do MDE.

Esperamos contar com apreciação, de V. Excias. para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º016/2022**

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 160.000,00

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº **xxxxx /2022** e ele sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para Secretaria da Educação na seguinte dotação orçamentária:

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0702- SEC. DE EDUCAÇÃO - MAN.ENSINO FUND. ART.212

0702-12-EDUCAÇÃO

0702-12- 367- EDUCAÇÃO ESPECIAL

0702-12- 367- 0052 – ASSIST. A EDUCAÇÃO ESPECIAL

0702-1236700521.xxx – AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor de .....R\$ 160.000,00  
VINC: 0020

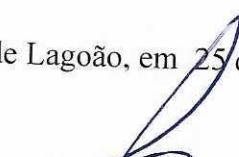
**Art 2º** - Será usado os seguintes recursos:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00 pela transferência de Recursos de EP creditado para o Fundo Municipal de Saúde e autorizado pelo Conselho de Saúde;
- SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 60.000,00 de recursos Livres.

*Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 25 de fevereiro de 2022.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL